



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

### **"Inclui a Caminhada pela Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sooretama/ES e dá outras providências."**

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sooretama/ES a Caminhada pela Inclusão, a ser realizada anualmente no mês de Abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril).

**Art. 2º** O evento tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da inclusão social das pessoas com deficiência, bem como estimular o respeito à diversidade e aos direitos humanos.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar a realização do evento, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sooretama, 14 de Agosto de 2025.**



## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo incluir oficialmente no calendário de eventos do município a **Caminhada Inclusiva do Autismo**, a ser realizada anualmente no mês de abril, em alusão ao **Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril)**.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, exigindo atenção, respeito, inclusão e políticas públicas eficazes. A caminhada tem se mostrado uma ferramenta fundamental para dar visibilidade à causa, promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas autistas, além de fortalecer o diálogo entre familiares, profissionais, instituições e o poder público.

Incluir este evento no calendário oficial é reconhecer a importância da luta por **inclusão, respeito e acessibilidade**. Além disso, fortalece o apoio às famílias e às organizações que atuam diretamente na defesa dos direitos das pessoas com TEA, valorizando a construção de uma sociedade mais empática e justa.

A formalização dessa data permitirá maior planejamento, mobilização de recursos e incentivo à participação da sociedade civil e de instituições públicas e privadas. Mais do que um evento simbólico, a Caminhada Inclusiva representa um espaço de acolhimento, representatividade e transformação social.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, por seu valor social e por contribuir para a promoção da cidadania das pessoas com autismo em nosso município.

**Sooretama, 14 de agosto de 2025.**

**EDISON CARLOS COSTA RODRIGUES**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003800370031003A005000

Assinado eletronicamente por **EDISON COSTA** em 14/08/2025 14:26

Checksum: **DE039AF0F1690F6E78EF430931F9A241E81392A591E5F1543B177737BEE902CC**

